

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007

(Do Sr. Mauro Nazif)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Pedagogia e os Conselhos Regionais de Pedagogia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Federal de Pedagogia e os Conselhos Regionais de Pedagogia, órgãos responsáveis pela orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Pedagogo.

Art. 2º Com o objetivo de exercer as atribuições previstas no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção indispensáveis ao funcionamento do Conselho Federal de Pedagogia e dos Conselhos Regionais de Pedagogia;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e funcionamento do Conselho Federal de Pedagogia e dos Conselhos Regionais de Pedagogia, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As constantes modificações ocorridas na sociedade moderna trazem reflexo evidentes na área educacional. Para acompanhar essa evolução, o poder público e educadores se empenham numa necessária revisão da concepção de educadores.

Assim deixa de ser reservada a atuação de ensino-aprendizagem somente nos espaços escolares formais. Os educadores passam a atuar também em outros setores como: trabalho, família, lazer, igreja, entidades sindicais, clubes, entre outros.

O pedagogo, na sociedade atual, passa a atuar como educador social em empresas, hospitais, organizações sociais, associações, igrejas, eventos. Criou-se um novo panorama de ação deste profissional, que ao atravessar os limites divisória da escola, derruba o preconceito de que esse profissional está apto para exercer suas funções apenas na sala de aula. Onde houver uma prática educativa, necessária é uma ação pedagógica.

A importância do pedagogo no desenvolvimento nacional é inegável, pois, ao mesmo tempo em que forma professores, a Pedagogia prepara pessoas capazes de compreender e colaborar para a melhoria da qualidade em que se desenvolve a educação na realidade brasileira, envolvidos e compromissados com uma formação da idéia de transformação social.

São estas as razões que nos levam a apresentar a proposta de criação do Conselho Federal de Pedagogia, bem como dos Conselhos Regionais órgãos responsáveis pela regulação e fiscalização do exercício da profissão de pedagogo, contribuindo, assim, para um avanço na qualidade dos profissionais, o que, conseqüentemente, acarretará uma evolução significativa na educação do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado MAURO NAZIF